

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



Ofício 002/2021

De: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEFI

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Antônio Carlos Pracadá de Sousa

Assunto: Manifestação Projeto de Lei 18/2021

Ponte Nova, 20 de outubro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao ofício nº 867/2021/SAPL/DGRI da Câmara Municipal de Ponte Nova, encaminhando o PLL 18/2021, após debate no âmbito do Conselho Municipal de Direitos do Deficiente, destacamos as seguintes observações:

- 1) Importante estabelecer com mais clareza os critérios acerca do aceite/análise/desenvolvimento do laudo médico a ser apresentado para adquirir o benefício.
- 2) Refletir sobre critérios de vulnerabilidade frente a prioridade no contingente de itens adquiridos.
- 3) Estabelecer redes diretas entre o estado clínico do beneficiário e o controle na distribuição.
- 4) Estabelecer na Lei, política de difusão ao acesso à informação do direito à gratuidade, principalmente junto às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Esse Conselho se mostra favorável à aplicação do Projeto de Lei, entretanto apresenta acima, de acordo com nosso ponto de vista, pontos de reflexão.

Aproveitamos para parabenizar a inclusão de pautas e projetos que tenham a inclusão e a garantia de direitos como pautas, permitindo a valorização da dignidade da pessoa com deficiência.

Renovamos os votos de estima e elevada consideração, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Samuel Gonçalves Pinto

Presidente do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa co

Fone: (31) 3817-3353 E-mail: semas2@pontenova.mg.g
Avenida Benedito Valadares, 132 Centro – Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1355/2021
Data: 21/10/2021 - Horário: 13:21
Administrativo